



## TERMO DE REFERÊNCIA

**Órgão demandante:** Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuba  
**Unidade requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

### 1. OBJETO

Aquisição de **25 (vinte e cinco) protetores auriculares tipo abafador de ruído**, sendo **20 (vinte) unidades destinadas ao público infantil/adulto** e **05 (cinco) unidades destinadas a bebês de até 03 (três) anos de idade**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuba.

Os equipamentos serão destinados ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde que apresentem hipersensibilidade auditiva ou sensorial, proporcionando maior conforto, segurança, acessibilidade e inclusão durante consultas, exames, procedimentos, vacinação, campanhas de saúde e demais atendimentos realizados pelas unidades municipais.

A contratação tem por finalidade promover ambiente mais acolhedor e adequado às necessidades específicas dos pacientes, reduzindo os impactos provocados por estímulos sonoros excessivos, contribuindo para a humanização da assistência prestada e garantindo melhores condições para execução dos atendimentos pelos profissionais da saúde, em observância aos princípios da eficiência, dignidade da pessoa humana, inclusão e interesse público previstos na legislação vigente.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | QTD | VALOR UN (estimado) | VALOR TOTAL (estimado) |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------------------|------------------------|
| 01   | Protetor auricular tipo abafador de ruído infantil/adulto, reutilizável, destinado à redução de ruídos ambientais. Deverá possuir estrutura resistente em ABS ou material de engenharia equivalente, haste regulável para ajuste ao usuário, conchas anatômicas com almofadas acolchoadas em espuma de alta | UN | 20  | R\$149,90           | R\$2.998,00            |





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAJUBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ-18.428.847/0001-37



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |    |          |           |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----------|-----------|
|    | densidade revestidas em material sintético de fácil higienização, proporcionando conforto para uso prolongado. Deverá apresentar redução mínima de ruído de <b>22 dB (NRR ou SNR equivalente)</b> , ser isento de substâncias tóxicas, possuir acabamento sem rebarbas ou partes cortantes, permitir limpeza e desinfecção sem perda de suas características e ser indicado pelo fabricante para uso infantil e adulto, acompanhado de manual de instruções e garantia contra defeitos de fabricação.                                                                                                                                                                                                                          |    |    |          |           |
| 02 | <b>Protetor auricular tipo abafador de ruído para bebês de até 03 (três) anos</b> , reutilizável, desenvolvido especificamente para primeira infância. Deverá possuir sistema de fixação por faixa elástica macia ou sistema equivalente que não exerça pressão excessiva sobre a cabeça do bebê, conchas anatômicas com almofadas acolchoadas, materiais antialérgicos, atóxicos, livres de BPA e ftalatos, de fácil higienização e alta durabilidade. Deverá apresentar redução mínima de ruído de <b>20 dB (NRR ou SNR equivalente)</b> , possuir certificação ou declaração do fabricante de que o produto é destinado à faixa etária especificada, além de manual de utilização e garantia contra defeitos de fabricação. | UN | 05 | R\$72,90 | R\$364,50 |

**Valor Total Estimado: R\$ 3.362,50 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de defeitos, acompanhados de garantia contra vícios de fabricação e atender às especificações constantes neste Termo de Referência. Deverão possuir redução de ruído comprovada pelo fabricante, mediante apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente, sendo admitidos índices NRR, SNR ou outro padrão internacional reconhecido.

### 3. PRAZO DE FORNECIMENTO

O fornecimento deverá ocorrer em até **10 (dez) dias úteis**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser entregue em prazo inferior, conforme disponibilidade da contratada.

### 4. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

PRAÇA TEÓFILO PRATA DE CARVALHO, 37 CEP- 38.210-000 – FONE (34)3426-0138/ 0145/ 0132/ 0118  
e-mail –sms@pirajuba.mg.gov.br | site - pirajuba.atende.net





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAJUBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ-18.428.847/0001-37



A presente contratação decorre da necessidade de disponibilizar recursos de acessibilidade sensorial nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuba, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários que apresentam hipersensibilidade aos estímulos sonoros, especialmente pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), Transtorno do Processamento Sensorial, deficiência intelectual, síndromes neurológicas, transtornos de ansiedade, bem como crianças na primeira infância e demais pacientes que possam apresentar desconforto diante de ambientes com elevado nível de ruído.

É amplamente reconhecido que os estabelecimentos de saúde possuem características que favorecem a ocorrência de estímulos auditivos constantes, decorrentes da circulação de pessoas, funcionamento de equipamentos, alarmes, conversas, procedimentos clínicos e demais atividades inerentes à prestação dos serviços públicos de saúde. Para pessoas com alterações no processamento sensorial, tais estímulos podem desencadear crises de ansiedade, irritabilidade, desorganização sensorial, sofrimento emocional e resistência à realização de consultas, exames, vacinação e demais procedimentos assistenciais.

Nesse contexto, os protetores auriculares tipo abafador de ruído constituem importante tecnologia assistiva, permitindo a redução da intensidade dos estímulos sonoros e proporcionando ambiente mais seguro, confortável e acolhedor aos usuários que necessitam desse suporte. Sua utilização favorece maior permanência dos pacientes nas unidades de saúde, melhora a comunicação entre profissionais e usuários, reduz intercorrências durante os atendimentos e contribui para a efetividade das ações desenvolvidas pela equipe multiprofissional. A aquisição também contempla equipamentos específicos para bebês de até 03 (três) anos de idade, considerando as particularidades da primeira infância, período em que a maior sensibilidade aos estímulos ambientais pode comprometer a realização de atendimentos e procedimentos. A disponibilização desses equipamentos permitirá que crianças dessa faixa etária recebam assistência em condições mais adequadas de conforto e proteção.

A presente contratação encontra respaldo na **Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012**, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, assegurando o acesso aos serviços públicos de saúde em condições adequadas às necessidades específicas da pessoa com TEA.

Fundamenta-se também na **Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência)**, que estabelece ser dever da Administração Pública promover a acessibilidade, eliminar barreiras e garantir igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência, compreendendo as barreiras sensoriais como fatores que dificultam ou impedem o pleno acesso aos serviços públicos.

PRACA TEÓFILO PRATA DE CARVALHO, 37 CEP- 38.210-000 – FONE (34)3426-0138/ 0145/ 0132/ 0118  
e-mail –sms@pirajuba.mg.gov.br | site - pirajuba.atende.net





No âmbito das contratações públicas, a demanda observa o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, bem como a necessidade de que as contratações atendam ao interesse coletivo e proporcionem a solução mais adequada para a Administração.

Além do atendimento às exigências legais, a aquisição fortalece as políticas públicas de inclusão, acessibilidade e humanização do Sistema Único de Saúde (SUS), contribuindo para a construção de ambientes mais acessíveis e preparados para acolher usuários com necessidades específicas, em conformidade com os princípios da universalidade, da equidade e da integralidade que orientam a prestação dos serviços públicos de saúde.

Sob o aspecto administrativo, trata-se de aquisição de bens duráveis, reutilizáveis, de baixa necessidade de manutenção e longa vida útil, representando solução eficiente, economicamente vantajosa e compatível com o interesse público, uma vez que possibilita sua utilização contínua por diversos usuários ao longo do tempo, maximizando o aproveitamento dos recursos públicos investidos.

Dessa forma, evidencia-se que a contratação é necessária, adequada e plenamente justificada, por promover melhorias concretas na qualidade da assistência prestada pela Secretaria Municipal de Saúde, ampliar as condições de acessibilidade aos serviços públicos e assegurar atendimento mais digno, inclusivo, humanizado e eficiente à população.

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução consiste na aquisição de **25 (vinte e cinco) protetores auriculares tipo abafador de ruído**, sendo **20 (vinte) unidades destinadas ao público infantil/adulto** e **05 (cinco) unidades destinadas a bebês de até 03 (três) anos**, a serem disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde para utilização durante os atendimentos realizados nas unidades municipais de saúde, sempre que identificada a necessidade pelos profissionais responsáveis.

Os equipamentos serão utilizados como recurso de acessibilidade sensorial, proporcionando redução da exposição dos usuários aos estímulos sonoros presentes nos ambientes de atendimento, favorecendo maior conforto, segurança, estabilidade emocional e permanência dos pacientes durante consultas, exames, vacinação, procedimentos ambulatoriais, campanhas de saúde e demais ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAJUBA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ-18.428.847/0001-37



A solução adotada consiste na aquisição de bens permanentes de elevada durabilidade, reutilizáveis e de baixa necessidade de manutenção, possibilitando seu uso contínuo por diferentes usuários, desde que observados os procedimentos adequados de higienização, conservação e armazenamento. Dessa forma, além de atender à necessidade imediata da Administração, a contratação proporciona economicidade, racionalização dos recursos públicos e excelente relação custo-benefício ao longo de sua vida útil.

O ciclo de vida do objeto compreende as seguintes etapas:

- planejamento da contratação e definição das especificações técnicas dos equipamentos;
- aquisição e fornecimento dos produtos pela empresa contratada;
- recebimento provisório e definitivo, mediante conferência quantitativa e qualitativa dos itens;
- disponibilização dos equipamentos às unidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- utilização pelos usuários durante os atendimentos, conforme indicação e acompanhamento dos profissionais de saúde;
- higienização e desinfecção após cada utilização, de acordo com as orientações do fabricante e os protocolos adotados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- armazenamento em local apropriado, preservando suas características físicas e funcionais;
- acompanhamento das condições de uso, realizando a substituição dos equipamentos somente quando apresentarem desgaste natural, perda de eficiência, danos estruturais ou comprometimento das condições de segurança e higiene.

A solução mostra-se tecnicamente adequada às necessidades da Administração Pública por reunir características de durabilidade, reutilização, facilidade de higienização, baixo custo de manutenção e elevada efetividade na promoção da acessibilidade sensorial e da humanização do atendimento. Além disso, está alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de inclusão e acessibilidade estabelecidas na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e na Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista).





Dessa forma, a aquisição representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando melhores condições de acolhimento aos usuários, fortalecimento das políticas públicas de inclusão e otimização da prestação dos serviços de saúde à população.

---

## 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- fornecer produtos novos e de primeiro uso;
- garantir que os equipamentos sejam confortáveis, resistentes e reutilizáveis;
- possuir modelos adequados às respectivas faixas etárias;
- entregar os produtos devidamente acondicionados;
- garantir os produtos contra defeitos de fabricação;
- cumprir as normas técnicas aplicáveis ao objeto;
- manter regularidade fiscal, trabalhista e jurídica durante toda a contratação;
- inexistir impedimento para contratar com a Administração Pública.

---

## 7. MODELO DE FORNECIMENTO

O fornecimento ocorrerá de forma integral, mediante emissão da Autorização de Fornecimento pela Prefeitura Municipal de Pirajuba.

Os produtos deverão ser entregues na **Secretaria Municipal de Saúde de Pirajuba**, em horário de expediente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

O recebimento será realizado mediante conferência das quantidades, especificações técnicas e condições dos equipamentos.

---

## 8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





A gestão e fiscalização da contratação ficarão sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por servidor formalmente designado, competindo-lhe acompanhar a execução, verificar a conformidade dos produtos entregues, registrar eventuais ocorrências e atestar a Nota Fiscal para fins de pagamento.

---

## 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O recebimento ocorrerá após conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos, verificando-se sua conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

---

## 10. PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

- Prazo de pagamento: até **30 (trinta) dias** após a liquidação da despesa;
- Forma: ordem bancária, em conta indicada pela contratada.

---

## 11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor observará os critérios previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando:

- atendimento integral às especificações deste Termo de Referência;
- compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;
- regularidade fiscal, trabalhista e jurídica;
- fornecimento de produtos de qualidade;
- cumprimento dos prazos estabelecidos;
- melhor relação custo-benefício para a Administração.

---

## 12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAJUBA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ-18.428.847/0001-37



O valor total estimado da contratação é de **R\$ 3.362,50 (três mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração.

---

### 13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento do Município, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, observadas as dotações orçamentárias próprias.

---

Pirajuba, 04 de agosto de 2026

**Raíssa Thuany Silva**  
Agente Administrativo III

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/08/2026 10:24 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p56ca832097a7>

